ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2818, DE 23 DE MARÇO DE 2010.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES EM 23/03/10 A 31/12/40

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO O BEM MÓVEL QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a receber em doação, o bem móvel que descreve, de propriedade da Associação Pais Amigos dos Excepcionais de Dois Irmãos – APAE:

- *Um veículo Kombi 1.4, ano e modelo 2006, placas INE 4684.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 23 DE MARÇO DE 2010.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO VIANEI KUNST,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.